



Carimbo e Assinatura

Marcley de Carvalho

Chefe de Gabinete
Portaria 086/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av: Carlos Gomes s/n CEP: 78989-000 fone: 3447-1051
Email pmparecis@hotmail.com.br

Lei nº.211/2006

Parecis, 19 de Setembro de 2006.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 10 – Aquisição de Material de Consumo para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Suplementa o projeto 2043 – Aquisição de Medicamentos 10 – 302 – Assistência Hospitalar, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 Aquisição de Material de Consumo.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)**. Para atender o programa 10 – Material de Consumo 302- Assistência Hospitalar – Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Aquisição de Material de consumo.

Suplementa

02- Secretaria Municipal de Saúde
02.04.10.3023312.043 – Aquisição de Medicamentos

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$- 15.000,00
Total		R\$- 15.000,00



Carimbo e Minatura

Marciley de Carvalho

Chefe do Gabinete
Portaria 086/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
Av: Carlos Gomes s/n CEP: 78989-000 fone: 3447-1051
Email pmparecis@hotmail.com.br

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº. 167/2006-PGE- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal